



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA N° 08/2024**

**EMENTA:** NOMEIA RESPONSÁVEL PELO APLIC DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber:

**CONSIDERANDO**, a necessidade da nomeação de servidor para ser responsável pelo APLIC deste Legislativo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Nomear a servidora **MARINEIDE KRIESER - CPF n° 012.463.191-60**, para ser responsável pelo APLIC da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 08 de janeiro de 2024.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT**

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser**  
Agente Administrativo

MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. VALOR GLOBAL: R\$ 4.529,23 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. MARCOS FERNANDO FELDHAUS Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 006/2024**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, **Sr. JOSÉ MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais resolve,

**DESIGNAR:**

“Servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Câmara Municipal de Colider/MT”.

**ARTIGO 1º**- Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 da Câmara Municipal de Colider/MT, sendo:

I – Autoridade Competente:

**JOSÉ MOREIRA**

II – Agente de Contratação:

**MARIA EDINEUZA DA SILVA PÊREGO**

III – Equipe de apoio:

**ELIANE LIMA DA SILVA MOREIRA**

**RAYELE DE OLIVEIRA DA SILVA**

**FERNANDA DIAS RAMOS**

**ARTIGO 2º** - Designar a Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

**ARTIGO 3º**- Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**ARTIGO 4º** - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**ARTIGO 5º** - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**ARTIGO 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 04 de março de 2024.

**JOSÉ MOREIRA**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 08/2024**

**EMENTA:** NOMEIA RESPONSÁVEL PELO APLIC DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber:

**CONSIDERANDO**, a necessidade da nomeação de servidor para ser responsável pelo APLIC deste Legislativo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Nomear a servidora **MARINEIDE KRIESER - CPF nº 012.463.191-60**, para ser responsável pelo APLIC da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 08 de janeiro de 2024.

**ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL  
AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO COM A  
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

A Câmara Municipal de Curvelândia – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.660/0001-80, localizada na Rua São Paulo nº 2870 Centro, Cep: 78.237-000, por meio da comissão permanente de licitação, torna público que intenciona realizar a contratação de Empresa para aquisição de Material Permanente, Ar Condicionado, Fogão Tipo Cooktop para atender a demanda da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, conforme termo de referência anexo, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal, e atualizado pelo 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais, para aquisição do objeto supra, considerando o que preconiza o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

A manifestação de interesse e proposta deverá ser enviada para o e-mail: [licitacao@curvelandia.mt.leg.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.leg.br) das 07h00min às 13h00min até o dia 06/03/2024.

O Edital de Dispensa, Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal na aba licitações no endereço eletrônico: <https://curvelandia.mt.leg.br/transparencia/licita...>

Curvelândia – MT, 04 de março de 2024.

**Sirlene Souza Magalhães**

Presidente

Comissão de Apoio de Dispensa de Licitação e Contratação Direta